



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

VERSÃO 06

UNIDADE:	UNINABUCO - RECIFE
CURSO:	SERVIÇO SOCIAL

O Coordenador(a) Carlos Roberto Marinho da Costa II do Curso de *Serviço Social* da UNINABUCo-Recife, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 20 a 22 de agosto na Assessoria de Coordenação no horário de 17 as 21hs.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 27 de agosto na Nucleo de práticas jurídicas e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Carlos Roberto Marinho da Costa II	Assessoria e Consultoria em Serviço Social	Serviço Social	02
Janini Lobo	Legislação e Serviço Social	Serviço Social	01
Luciana Gama	Relações de Família e gênero	Serviço Social	01
Priscilla Cordeiro	Serviço Social na contemporaneidade	Serviço Social	01

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 20 de agosto de 2019